PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 404 /08 EM 08 DE JANEIRO DE 2008.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTA DE TERRENOS PARA A EDIFICAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL DA BR 470 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Mirante da Serra,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- O imóvel localizado na Rua Principal com a Br 470 da quadra 104,setor 02 e lote 360,medindo uma área de 1080 m² pertencente ao Srº Valdir Antonio Vicente.

Art. 2º - Fica PERMUTADO o terreno já citado do Srº Valdir Antonio Vicente, para uma área de 1080 m² localizado na Rua 28 de Novembro com a Rua Tiradentes com a BR 470,passando a posse do terreno ao mesmo tendo direitos sobre o bem do imóvel descrito e passará a se responsabilizar pelos tributos que atinjam o bem.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO ELIZEU BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
08 01 140108
PROTOCOLO

PUBLICADO
08 01 140108